



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 1798/17
PLL Nº 206/17**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER CONJUNTO Nº 48 /17
CCJ/CEFOR/CUTHAB**

Extingue, quando vagarem, 10 (dez) cargos efetivos de Vigilante II, código 1.1.1.4.6, do Quadro dos Cargos Efetivos constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

O projeto em questão coloca em extinção, à medida que vagarem, os cargos de Vigilante dos quadros deste Legislativo.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa registrando não haver óbice legal à tramitação da matéria.

É o Relatório.

As disposições da presente iniciativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação e aprovação da matéria.

Quanto ao mérito, a readequação proposta visa dar melhor efetividade às necessidades de segurança interna e externa desta Câmara.

Nesta perspectiva, deliberou a Mesa Diretora em agregar, aos quadros de servidores efetivos existentes, um outro contingente, terceirizado, para dar conta da segurança externa ao complexo do Palácio Aloísio Filho, ficando os Vigilantes do quadro deste Legislativo com as atribuições de segurança parlamentar.



**PARECER CONJUNTO Nº 18 /17
CCJ/CEFOR/CUTHAB**

Mas, para tanto, nos termos da orientação do Tribunal de Contas do Estado, é necessária a colocação em extinção dos cargos atualmente existentes.

Os servidores em questão não terão afetação nos seus direitos funcionais.

Diante do que, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2017.

**Vereador Cláudio Janta
Vice-Presidente da CCJ e Relator-Geral.**



**PARECER CONJUNTO Nº 19 /17
CCJ/CEFOR/CUTHAB**

Aprovado pelas Comissões em 29-6-17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Airto Ferronato




**PARECER CONJUNTO N° 13 /17
CCJ/CEFOR/CUTHAB**

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO


Vereador Dr. Goulart – Presidente


Vereador Prof. Wambert

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente


Vereadora Fernanda Melchionna
contra


Vereador Roberto Robaina
contra

Vereador Valter Nagelstein